ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 001/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 11303/2011 protocolado no IPASCON sob nº.340/2011 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 202.583-9/2012.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 16 de junho de 2011, a servidora **ROSÂNGELA BUENO CARDIM FÉLIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4600996, Referencia Salarial 03, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R$ 553,18 (Quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) mensais, calculados conforme Artº.75, da Lei Municipal nº 756/2006 e Lei Federal nº.10.887/04.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente